

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1172/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1172/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

Denomina Heitor Pereira de Souza, logradouro inominado, situado na Rua Eng.Cestari, Vila Rio Branco, Alto da Mooca, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.765 de 12 dez-97

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:46:03

00000015894-15



ARQUIVADO EM 15/10/99

[Handwritten signature]

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica IV - DT 94



165-

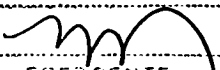
Folha n.º 01 de proc.
n.º 1172 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1172/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1997
 CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
 POL. JUB. AETPOL. E M. C. J.
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO


 PRESIDENTE

Denomina HEITOR PEREIRA DE SOUZA, logradouro inominado, situado na R. Engº Cestari (CADLOG 27198-5) Vila Rio Branco, Alto da Moóca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

ARTIGO 1º — Fica denominada "VIELA HEITOR PEREIRA DE SOUZA", o logradouro inominado, situado na Rua Engº Cestari, altura do nº 611, entre os Lotes Fiscais nºs 44 e 48, da Quadra 49, do Setor 53, Vila Rio Branco, Alto da Moóca, (CADLOG 27198-5).

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 17 DEZ 1997 ★

- DT. 10 -

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de () de () de () rubri-
cado(s) sob n.º 226 e folha de informação sob
n.º 7 de 1912 a 97 a 1

[Handwritten signature]



Folha n.º	02	de proc.
n.º	117.2	1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Iniciativa tem por objetivo homenagear o Engº Heltor Pereira de Souza. A propositura em pauta de discussão está adargada pela legislação pertinente, havendo que se salientar que a figura do homenageado é pontilhada de méritos pessoais e humanísticos, que justificam plenamente a materialização do seu nome em um logradouro público nesta Cidade.

Há que se ressaltar, ainda que o Sr. Heltor Pereira de Souza, como Engenheiro, Administrador, Chefe de Família ou, simplesmente cidadão, sempre pintalhou sua conduta ~~de atividade~~ no rigoroso respeito à causa pública e bem-estar social.

Desta feita, tendo em vista o supra explicitado, espera-se guarda dos Nobres Pares à Iniciativa ora epigrafada.

Folha nº 03
1172 92

PMSF/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 30/09/97
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SO (-) NOME ()

CODLOG - 27198-5 / DENOMINACAO - PS SEM DENOMINACAO/
FOLHA MOC 11-J, QUADRIC. MOC 01 CEP --
PTU INICIAL DENOM.- R ENG CESTARI CODLOG 04E09-7
IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	UBS
------------	--------------	--------	------	------	----	-----

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM *****
*** *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

SETOR-53

2ª ZONA - 1974

Public. n.º 04 de 11-7-74 de 1974

n.º 1172 de 1974

MO-S.U.O.S.-CAD.

19 NOV 1992

12-45-530-0

QUADRA-49

REV. 1983/55/57/59/60/61/62
1964/65/66/67/68/71-10-74
1972-2-72

1974 *ola* 26-3-74

1976 Pap. 300007/78 (10.10.78)

78 PA P. 72 042/78 (3-179)

PROC. 46805/74 + 18/6/79 - Garcia

atu. 80. Pap. 41001/80
10/3/80 - *62*

ATU. 81 PAR 41019/81 (16-12-81) FERNANDO

Mendo 31017/81 (29-8-81) *Veia*

Atu 83 Pap. 42026/83 (6.11.83) *lourd*
M. 51079/83 24.8.84 GU
ATU. 84 RP. 42006/84 HM

PA P. 42012/85 - 18-7-85 - S

PAP 42014/85 13.8.85 HM

PAP 51004/85 - 14-3-91/80

PAP 33002/91 (01.08.91) MR

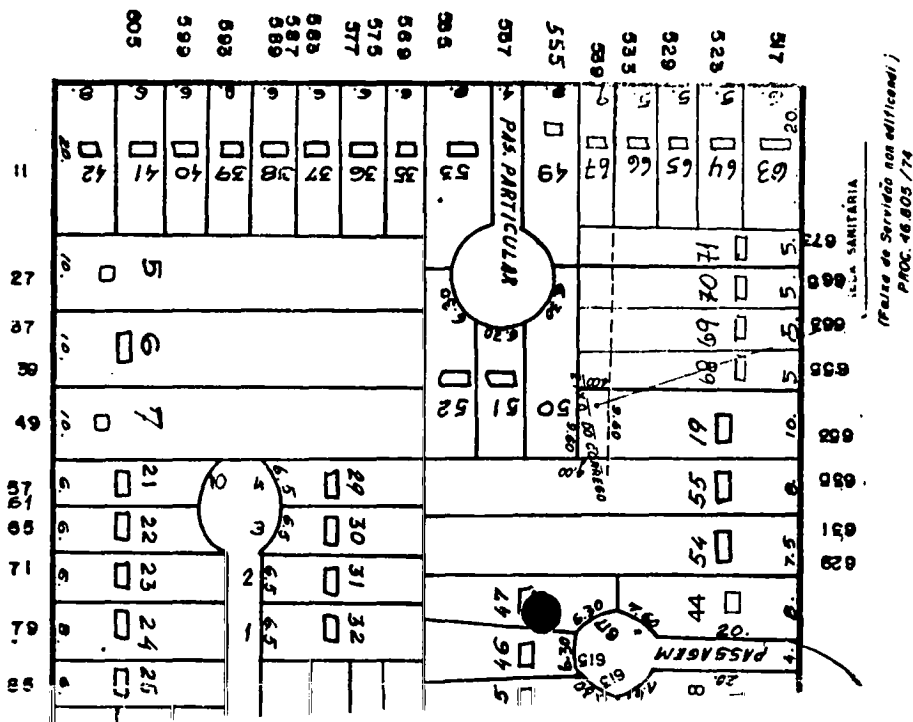
RP. 31007/91. 20.8.91 EDI

RUA PLACIDO DE CASTRO

RUA

LEFOSSÉ

M. 1-6-



ENG. CESTARI

M. 1-5-

c/c

(Folha de Serviço nos edifícios)
PROC. 46.805/74

93	26	27	28	33	34	59	58	60	61	62	56	57
8	7.5	8	4	7	5.5	5	5	8	8	9	3.5	1.5
579	580	574	568	564	554	550	526.4	526				

RUA ARTUR BERNARDES

000.1
M: 1-6

da favela
R. for 53
Vila Rio Branco
Alto da Mooca

no 44
49 do

no 44
611

RUA
M. de
M. de
M. de

ultimo
lote
71

CURRICULUM VITAE

Folha no	05	de proc
no	1772	de 1992

Registralino.- HILTOR PEREIRA DE SOUZA

Casado com:- Da. Yolanda Maria Monti Pereira de Souza

Formado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie em 1949.

Ingressou na Prefeitura Municipal de São Paulo em 15/10/49.

1) Em 26/09/52 é nomeado Engenheiro Civil, sendo lotado na Divisão de Avaliação de Taxas de Melhoramentos Secretaria de Obras, exercendo o cargo de Engenheiro Chefe do Distrito Leste da Secretaria de Obras.

2) Designado pelo Sr. Prefeito para exercer as funções de Sub-Prefeito, na / Sub-Prefeitura de Vila Prudente.

3) Portaria nº 34/57 designado pelo Sr. Prefeito para exercer as funções de Sub-Prefeito, na Sub-Prefeitura da Moóca.

4) Portaria nº 6 de 06/07/1966, do Sr. Administrador da Regional Moóca foi designado para exercer a função de Chefe da Sub-Divisão de Obras da Administração Regional da Moóca.

5) Portaria nº 8/67 do Sr. Prefeito, foi designado para depender pelo espírito da Administração Regional da Moóca.

6) Portaria nº 166/69, do Sr. Prefeito, foi nomeado para o cargo de Chefe da Moóca, tendo permanecido neste cargo até 14/09/70.

7) Portaria nº 11/09/69 é nomeado Administrador Regional da Moóca até 14/09/70.

8) Portaria nº 22 de 23/03/70 é nomeado para exercer o cargo de Administrador Regional da Moóca onde permaneceu até 17/03/71.

9) Título nº 47 de 17/03/71 do Sr. Prefeito, foi nomeado para exercer o cargo de Administrador Regional da Moóca onde permaneceu até 17/03/71.

10) Título nº 757 de 16/04/73, do Sr. Diretor do DAMU, foi nomeado para o cargo de Assessor para prestar Serviços junto a COA/PA.

11) Portaria nº 7379 de 16/11/73 do Sr. Diretor do DAMU, foi nomeado para exercer o cargo de Administrador do Parque Ibirapuera.

12) Título nº 22 de 22/03/74 do Sr. Prefeito, foi nomeado para exercer o cargo de Administrador Regional de Vila Mariana, onde permaneceu até 16/04/75.

13) Título nº 44 de 17/04/75, do Sr. Prefeito, foi nomeado para exercer o cargo de Administrador Regional da Moóca, onde permaneceu até 16/07/79.

14) Nomeado em 18/07/79 para o cargo de Chefe da Assessoria Técnica de Obras e Serviços da Secretaria das Administrações Regionais, cargo que exerceu até 26/05/81.

15) Aposentado no cargo de Administrador Regional em 26/05/1981.

- Tem o curso de especialização em solo cimento, da Associação Brasileira de Cimento Portland.

- Tem o curso de Extensão Universitária, resíduos sólidos e limpeza pública, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

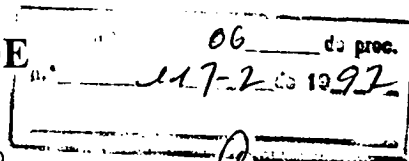
HILTOR PEREIRA DE SOUZA



FONE: 289-0363

SERVIÇO REGISTRAL DE CERQUEIRA CESAR

34.º SUBDISTRITO DA CAPITAL DE SÃO PAULO
OFICIAL - PAULO WANDERLEY BROSSI
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDAO DE OBITO

Livro C-039 Folha 132V Número 22985

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, consta o assento de Heitor Pereira de Souza falecido no dia 18 de junho de 1997, às 19 horas neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão engenheiro natural de Lorena, SP. com 75 anos de idade, estado civil casado filho de José Antonio Pereira de Souza e de Carmen Castro Pereira de Souza.

O falecido residia a Rua Antonio Alves de Lima Neto, nº663, Jd. Paulista.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Gustavo Adolpho Junqueira Amarante, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, bronquiolite obliterante, radioterapia de pulmão, neoplasia de pulmão.

O sepultamento foi realizado no cemitério Araçá.

Foi declarante Lucy Pereira de Souza, RG. 5 925 494, prov. 26/81.

Observações: Era casado com Yolanda Maria Monte Pereira de Souza, e deixa os filhos: Lucy Pereira de Souza, Eduardo Antonio Pereira de Souza e Eveli Pereira de Souza Pimentel, maiores. Deixa bens, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Paulo, 23 de junho de 1997.



Gisele Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de
Gisele Cristina Gallucci e
dou fé. São Paulo, Capital,
23/06/1997.

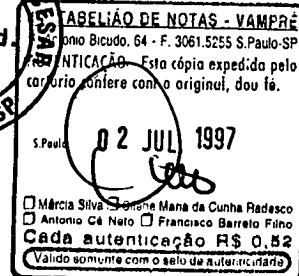
Em testemunho, _____ da verdade.

CERTIDAO DIGITADA POR

34º REGISTRO CIVIL C. CESAR
VALOR COBRADO PELA CERTIDAO
AO SERVENTUARIO R\$ 7,93
AO IPESP R\$ 1,58
TOTAL R\$ 9,51
RECIBO

SELOS PAGOS POR VERE
Guia Nº 140/97

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R\$ 0,83 (1)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 07

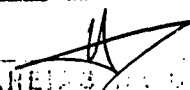
do processo n.º 1172 de 19 97 / 19 12 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-12-97


FÁTIMA MOURA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

22.12.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/3/98 às 14:00 hs.

Ào Nobre Vereador Aracilino Fato
para relatar.

em 24 de Sala d. l.

03 98
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8

Em 2 4 98

(a) [Assinatura]



Folha n.º 08 do proc.
N.º 1172 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1172/97, de autoria do Nobre Vereador José Indio do Nascimento:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA HEITOR PEREIRA DE SOUZA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1172/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 21/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

021 4 198

1420 

Sr. Zuzi,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

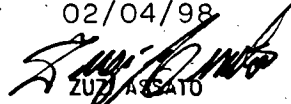
02/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

02/04/98


ZUZU A. SATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUI nesta data
documento papel de informação
rubricado sob rubrica
Em 24-04-98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de abril de 1998.

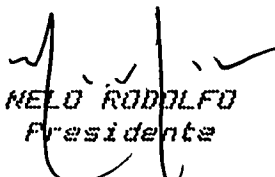
Folha n.º	09
N.º	1172
O.º	1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0143/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1172/97, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que denomina Heitor Pereira de Souza, logradouro inominado, situado na R. Eng. Cestari (CADLOG 27198-5) Vila Rio Branco, Alto da Moóca, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 1172/97 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº	10
N.º	1172
O funcionário	N

São Paulo, 06 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 143/98, de
06-04-98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1172/97, de autoria do Vereador José
Índio Ferreira do Nascimento.

Anexo: xérox do PL 1172/97 e do despacho da comissão solici-
tante, fls. 1 e 8 do proc.

Marcia Vaz
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL

RECEBI EM:
13/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11
do processo nº 1172 de 1997; 24, 04, 98 (a) 11

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/04/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/4/98 às 1030 hs.

5

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 19.05.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

134/98

15 - DOCCREC
15-0157/1998

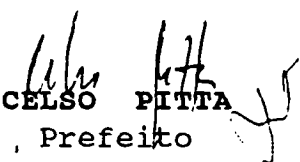
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 15 de maio de 1998
SEM EFEITO

Folha No	12	do proc.
No	1172	de 1997
O funcionário	m	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

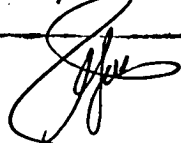
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3
Em 15/05/98

às 18:00 horas



À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/05/98

JOSE CRISTINO ^dSOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/5/98 às 10:00 hs.



Folha N.º	13	do proc.
N.º	1172	de 19 97
O funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 1172/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0143/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 134/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 14 do proc
No. 1172 de 1997
O funcionário ma

folha de informacao n.

do proc. n. 1998.0.033.497-0 em 24/04/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. st
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O-PL : 1.172/97 MEMO ATL : 3.606/97 J.INDIO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.198-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV HEITOR PEREIRA DE SOUZA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA ENGENHEIRO CESTARI
(SETOR 053 - QUADRA 049).

24/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE G

CASE G.
★ 28 ABR 1998 ★
14.20.000-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão, juntada a esta data 05/06/98 - publicados nos
diários de nº 15/16 05/6/98 M



PUBLIQUE-SE

02/06/98

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0895/1998Folha No. 15 do proc.
No. 1172 de 1997
O funcionárioDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1172/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, que visa denominar Viela Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, CADLOG 27.198-5, com início na Rua Engenheiro Cartari na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1172/97.

Denomina Heitor Pereira de Souza o logradouro inominado situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º - Fica denominado Viela Heitor Pereira de Souza o logradouro inominado, CADLOG 27.198-5, com início na Rua Engenheiro Cartari, localizado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa.

17 - RELCOM
17-0436/1998



Folha N.º 16 do proc.
N.º 1172 de 1997
O funcionário: M. J.

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

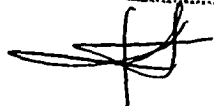
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/06/98

SECRETARIO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/06/98

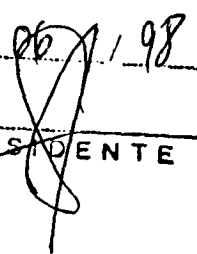

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 5.6.98 as 15:40 h.



AO NOBRE VEREADOR E. MENEZES
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05 / 06 / 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Junto desta data	<u>05/06/98</u> rubrica: <u>004</u>
folha n.º	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a)



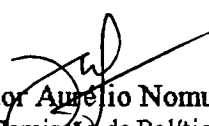
Folha n°	17	do proc.
N°	1122	de 12 91
O funcionário	m	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 20/06/98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1092/1998

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1182 de 1991
O funcionamento

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1172/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1172/97, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, que tem como objetivo dar o nome de "Viela Heitor Pereira de Souza", ao logradouro inominado, situado na Vila Rio Branco, no Alto da Mooca, e dar outras providências.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 134/98, comunicando que o mesmo é oficial, pelo Decreto nº 34.049/94, tem Cadlog nº 27.198-5, ainda não possui denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos insuficientes para a sua total caracterização, propondo que a sua descrição seja a seguinte: início na Avenida Engenheiro Cestari, Setor 053, Quadra 049.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 895, de 02/06/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura, apresentando, no entanto, um substitutivo, visando contemplar a sugestão do Executivo e adaptar a redação do projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Por outro lado, para que seja mantida fidelidade ao explicitado no Artigo 3º, Inciso III, do Decreto nº 27.568/88, o logradouro em causa deverá ser designado por travessa ou passagem e não viela.

Pelo exposto e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta, propondo, no entanto, o substitutivo a seguir, para que seja utilizada a designação legal para o logradouro em pauta:

SUBSTITUTIVO Nº /98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1172/97

Denomina Travessa Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, Cadlog nº 27.198-5, com início na Rua Engenheiro Cestari, localizado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa.



Folha n.º	16	do proc.
N.º	11.72	de 1991
O funcionário	[assinatura]	

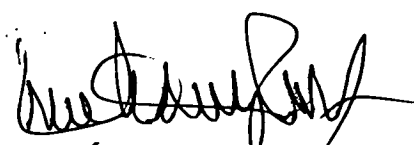
Câmara Municipal de São Paulo

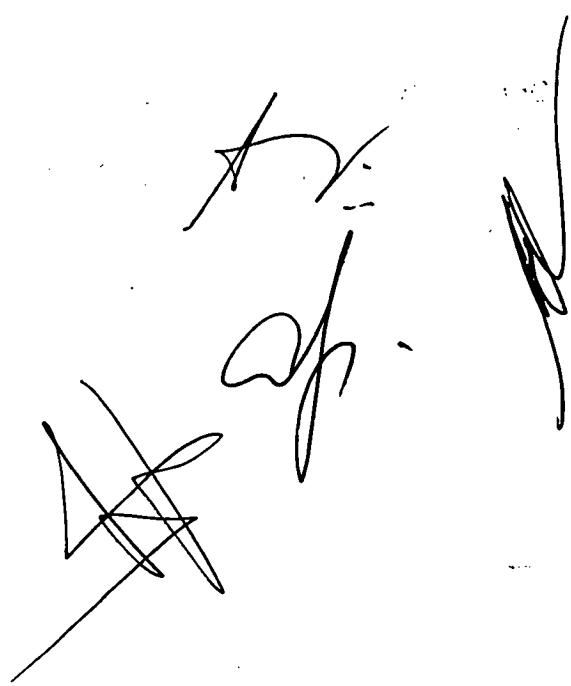
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 5/8/98


VEREADOR AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão


VEREADOR EMÍLIO MENEZHINI
Relator



17 - RELCOM
17-3112/1998

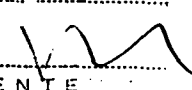
À Nobre Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 08 / 98

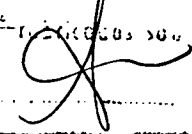

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/8/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João Neto
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 8 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seção, juntados nesta data para a informação do documento 14/8/98
folhas de n° 20, 29, 10, 67 a) 



16 - PAR
16-1555/1998

Folia n.º 20 do proc.
N.º 1172 de 1994
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1172/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Heitor Pereira de Souza a logradouro situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, com início na Rua Engenheiro Cestari.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida, mas também inserindo substitutivo, que teve por finalidade dar a denominação do tipo de logradouro - travessa - em consonância ao que opinara o órgão técnico do Executivo que fora consultado.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público, somos pela aprovação da propositura por esta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa trabalhadora, que emprestou sua competência e operosidade, por diversas ocasiões, à administração pública deste município, tendo sido Administrador Regional em diferentes Administrações, bem como Chefe da Assessoria Técnica de Obras e Serviços da Secretaria das Administrações Regionais entre 1979 e 1981. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público, por conferir um nome tão ilustre a logradouro até aqui inominado, o que dificulta sua correta localização tanto pelos munícipes quanto pelas empresas prestadoras de serviços.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/6/94

Presidente

Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

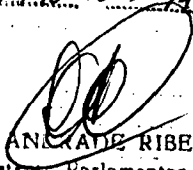
[Handwritten signature]

17 - RELCOM -
17-6214/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4 / 11 / 98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/11/98 as 17:40 h.


CLÓVIS ANACLETO RIBEIRO
Assistente Parlamentar

o nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/11/98

Presidente

Lívia Correa, Diego Dalton
Silvano

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE: M. juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21 e folha de informação nº 17/11/98

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1679/1998

Folha n.º 21 do proc.
n.º 1172 de 1997
o funcionário *Ja*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1172/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento, visa denominar Viela Heitor Pereira de Souza logradouro público inominado, com início na Rua Engenheiro Cestari, Vila Rio Branco.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente - *Ble 2e*

Relator -

Silvano
Henrique

Paulo

J. C. Soares

Luiz

17 - RELCOM
17-2365/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões

Pareceres (fs. 15/16, 18/19, 20, 21)
publicados no D.O.M. de 19/11/98
página(s) 36 a 20/30
conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: Isa

A Leg. 3
Em, 19/11/98

Isa
ISABEL P. S. H. Isa
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/98
16:00h [Assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

01/12/98

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V. Sa.

01/12/98

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUI m juntado 1 neste data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no 22 a 26
Em 21/12/98
rubson



Folha n.º	22	do proc.
n.º	1172	de 19 97
O funcionário	Nelo Rodolfo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0988/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1172/97, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - denominando Travessa Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0988/1998

Folha n.º 23 do proc.
n.º 1172 de 1997
Funcionário *Pulbrin*

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1172/97). (Ver. José Índio Ferreira do Nascimento). Denomina Travessa Heitor Pereira de Souza, logradouro inominado, situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, Cadlog nº 27.198-5, com início na Rua Engº Cestari, localizado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eukathy **EUKATHY LUCIA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA**
Assistente Técnico de Assistente Técnico de Direção padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica-III Visto, **LEILA XAVIER MACHADO**
Substituto Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

1-1-

M. V. M.



Folha n.º	24	do proc.
n.º	1172	de 19 97
O funcionário	velho	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina Travessa Heitor Pereira de Souza, logradouro inominado, situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, Cadlog nº 27.198-5, com início na Rua Engº Cestari, localizado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 25	do proc.
n.º 1172	de 1397

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 988/98 , de
03/12/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1172/97,
de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento (inci-
so I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:

10/12/98

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 1172 de 19 97 21/12 98 (a) Wilson

LEI Nº 12.765, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1172/97, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - PPB)

Denomina Travessa Heitor Pereira de Souza, logradouro inominado, situado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Heitor Pereira de Souza, o logradouro inominado, Cadlog nº 27.198-5, com início na Rua Engº Cestari, localizado na Vila Rio Branco, Distrito da Água Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/12/98

página 1 coluna 3ª

Conferido: Wilson

Ao DT. 94 - Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

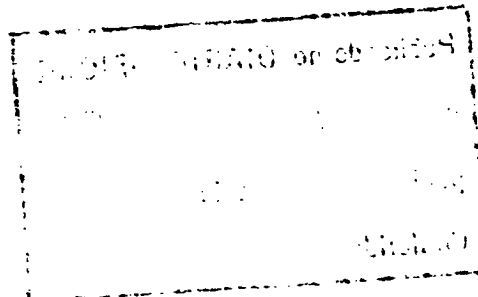
30/12/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Okrenwaga!
A folha nº05 é fax.
DT. 94, em 05-01-99

[Signature]
MARIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	<i>#267</i> fls.
Arquivo em	<i>05-01-99</i>
O Func.º	<i>[Signature]</i>
MARIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)